



PORTARIA N.º 013/2021

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Compulsória** – sem direito a paridade e sem integralidade ao servidor Sr. **Orlando da Costa Corrêa**.”

A Sra. Alessandra Pereira de Oliveira, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do art. 40, §1º, inciso II, da CF(Com redação dada pela EC 88/2015) e art.2º da LC(Federal) n° 152/2015; Art. 40,§3º, da CF( com redação dada pela EC 41/2003), e art. 1º da Lei(federal) 10.887/2004; art.62 da Orientação Normativa SpreV 02/2009 e do art. 12,§5º, da LC Municipal 27/2004; art. 40,§8/, da CF e no art. 35-A da LC Municipal 27/2004; art.1º, §5º, da Lei 10.887/2004, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, sem direito a paridade e sem integralidade ao servidor Sr. **Orlando da Costa Corrêa**, portador da cédula de Identidade RG n° 1.545.692, inscrito no CPF sob n° 352.093.729-87, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 13080, Nível “40h”, Referência “A”, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme processo administrativo n° 2021.010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2021.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 15 julho de 2021.

Alessandra Pereira de Oliveira  
Diretora Executiva do IPREMAR

Homologo em: 15/07/2021.

CLENILTON CARLOS PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:**

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei n° 3238/2017 de 14/09/2017.  
Ano: 2021 Edição 858 Página 26 Data: 15/07/2021. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>

